



PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO

BDI geral				
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS		DESONERAÇÃO:		SIM
Itens	Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central – AC	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia – SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco – R	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras – DF	0,84%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro – L	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) - CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município) – ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) – CPRB	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAIS		20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração ADOTADO	24,82%			

Fórmula adotada para cálculo do BDI (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-T)} - 1$$

Fórmula adotada para cálculo das Despesas Financeiras:

$$DF = [(1 + (\text{SELIC}/100))^{DU/252} - 1] \times 100$$

*Taxa SELIC vigente janeiro/2026

=

15,00 %

*DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 15 dias úteis até o pagamento.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para Construção e Reforma de Edifícios é de **2,00%**, incidindo sobre o custo total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2,00%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

janeiro/2026

CLÁUDIA SILVA BABICK – Arquiteta e Urbanista CAU A81094-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA